



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO JANEIRO/2021

ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS

I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o seguinte relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema

CNPJ: 19.038.603/0001-00

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova,

Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.640-000

População do município estimada em 2020: 36.951 habitantes.

(Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

2. **Período analisado:** de 01/01/2021 a 31/01/2021.

3. **Natureza:** Relatório mensal do controle interno.

4. Controlador interno:

Nome: Cleber Jose Couto

5. Ordenador da despesa:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Sidney Soares Carvalho	Presidente da Câmara	01/01/2021 a 31/12/2022

6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi	Contador	Desde 02/05/2002

7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Danilo de Moraes	Diretor Adm. Financeiro	Desde 05/01/2021

8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado	Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Felipe José Faria do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Comissão constituída pela Portaria 21/2021 de 08/01/2021
João Elias de Godoi	Contador	
Josiquely Marcia Silva Cardoso	Auxiliar Contábil	

10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Karina Vieira Bonaldo	Almoxarife	Desde 06/01/2021

11. Componentes da comissão permanente de licitações:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Caio Coutinho Lopes	Presidente da CPL	Portaria 19/2021
Benedito César Silva	Membro CPL	
André Westerstahl de Abreu	Membro da CPL	
Jaqueline de Souza Machado	Suplente	

12. Pregoeiro e Equipe de Apoio

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva	Pregoeiro	Portaria 13/2021
Caio Coutinho Lopes	Membro Equipe de Apoio	
André Westerstahl de Abreu		
Caio Coutinho Lopes	Pregoeiro Suplente	

13. Prazos e informações complementares:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2021	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2021	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/07/2021	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2021 à 31/07/2021	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2021 à 01/02/2022	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Semestral	Art. 4º, Instrução Normativa nº 12/08 do TCEMG e art. 63, inciso II, b da LRF
Opção do Poder Executivo para elaboração e publicação dos demonstrativos que acompanham o RRÊO	Semestral	Art. 8º, Instrução Normativa nº 12/08 do TCEMG e art. 63, inciso II, c da LRF
SICOM AM, SICOM FPLG, SICOM BALANCETE	31/01/2021	Envio das informações relativas mês de dezembro de 2020 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).

III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, analisei os atos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de janeiro de 2021, para então, emitir o relatório de controle interno.

a) Prestação de contas - SICOM

Informo que os arquivos magnéticos referentes à prestação de contas: SICOM-ACOMPANHAMENTO MENSAL, SICON-BALANCETE e SICOM FOLHA DE PAGAMENTO competência de dezembro de 2019 foram entregues, dentro do prazo estabelecido pelo TCEMG.

Aproveito a oportunidade para informar que os arquivos SICOM AM e BALANCETE das competências de outubro e novembro de 2019 devido a uma retificação de informações da área de licitações.

O TCEMG divulgou comunicado n.º 04/2021 onde prorrogou os prazos de entrega dos arquivos SICOM.

Todos os recibos se encontram arquivados no departamento de contabilidade.

b) Relatório SICONFI

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório SICONFI referente ao segundo semestre do ano de 2020 foi enviado para Secretaria do Tesouro Nacional dentro do prazo.

O relatório em questão é enviado a cada 6 (seis) meses para o TCEMG, e em seu conteúdo ficou demonstrado que o índice de folha de pagamento estabelecido pelo §1º, inciso II, art. 59 da Lei Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) alcançou o percentual de 1,66% (um e sessenta e seis por cento) para período de 01/01/2020 a 31/12/2020, o que demonstra que a Câmara Municipal de Extrema vem cumprindo com o referido dispositivo legal, visto que, o índice máximo permitido é de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município.

O relatório contém em seu conteúdo informações sobre gastos com folha de pagamento, saldos das contas bancárias e restos a pagar referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, estando dentro da normalidade.

As informações prestadas refletem a realidade e os índices alcançados estão dentro da normalidade, informo que o relatório completo juntamente com o recibo de entrega encontra-se arquivado no setor de contabilidade da Câmara Municipal.

c) Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 foi devidamente publicado no diário oficial do legislativo na edição 322, ano 2, cumprindo assim o disposto no §1º, inciso II, art. 63 da LRF.

d) Gastos com publicidade

Informo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Extrema que os gastos com publicidade devem seguir a regra emanada no artigo 17 da Constituição Estadual de MG onde dispõe que os gastos com publicidade devem conter caráter **informativo, educativo ou de orientação social**, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade, servidor público ou partido político.

Art. 17 – A publicidade de ato, programa, projeto, obra, serviço e campanha de órgão público, por qualquer veículo de comunicação, somente pode ter caráter informativo, educativo ou de orientação social, e dela não constarão nome, símbolo ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridade, servidor público ou partido político.

Parágrafo único – Os Poderes do Estado e do Município, incluídos os órgãos que os compõem, publicarão, trimestralmente, o montante das despesas com publicidade pagas, ou contratadas naquele período com cada agência ou veículo de comunicação.¹

Desta forma, **recomendo** ao Presidente da Câmara Municipal que verifique as autorizações de gastos com publicidade e continue observando em todos os casos o prescrito no dispositivo legal.

e) Atualização de cadastro da Câmara Municipal

Visto as particularidades ocorridas em início de mandato de Presidente da Câmara Municipal de Extrema que ocorre a cada 2 (dois) anos, foram atualizados os seguintes cadastros:

1. alteração do responsável pelo CNPJ da Câmara Municipal junto à secretaria da Receita Federal;
2. atualização do cadastro no TCEMG por meio do SGI (Sistema de Gestão de Identidade);
3. atualização cadastro SICOM junto ao TCEMG;
4. emissão de novo certificado digital E-CNPJ para Câmara Municipal de Extrema, bem como, para o Presidente da Câmara e para o Diretor Administrativo e Financeiro.

f) Despesas com cursos e diárias de viagem

Recomendo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Extrema que elabore uma política, e um planejamento, para capacitação dos servidores e vereadores, tomando por base as necessidades do órgão, e critérios objetivos para a escolha dos servidores e vereadores a serem capacitados.

Recomendo ainda, que o presidente da Câmara Municipal de Extrema **observe** os ensinamentos do TCEMG em resposta à consulta n.º 652.069, onde o administrador deve se pautar na Lei de Licitações para reduzir a margem de discricionariedade e subjetividade da análise da notória especialização quando da contratação de cursos, congressos ou similares.

“Com relação à caracterização da notória especialização, deve-se registrar que ela envolve dualidade de conceitos, ou seja, a especialização e a notoriedade” (grifei)

¹ MINAS GERAIS. Constituição Estadual. Art. 17

“Verifica-se que o próprio conceito legal destaca os requisitos, pressupostos ou características referentes à notória especialização. A lei estabelece os parâmetros a serem utilizados para a aferição da notoriedade, com a finalidade de reduzir a margem de discricionariedade e subjetivismo do administrador. Assim, deve estar demonstrado: - desempenho anterior; - estudos publicados ou não, que tenham chegado ao conhecimento da comunidade da área da atividade; - experiências, em andamento ou já concluídas com determinado grau de êxito, capazes de se constituir em referência no meio científico; - publicações próprias; - organização, designando o termo como forma de constituição da entidade e seu funcionamento, mas que considerada individualmente não caracterizaria a inviabilidade de competição; - aparelhamento - significando a posse de equipamentos e instrumentos necessários ao desempenho da função, que pelo tipo, qualidade e quantidade coloque o profissional entre os mais destacados do ramo da atividade - Equipe técnica - que seria o conjunto de profissionais vinculados à empresa que se pretende notória especialista, ou mesmo o profissional, pessoa física, firma individual.”(grifei)

Recomendo também, que o Presidente da Câmara Municipal de Extrema a quem compete à análise e aprovação dos pedidos de cursos, eventos e outros similares onde envolve gastos com diárias, inscrição no evento e despesas com locomoção, e desta forma, analise cada caso e privilegie o princípio da economicidade, e principalmente o interesse público nos pedidos feitos, o que neste caso significa que o cargo ou função da pessoa requerente tem que ter relação direta com o tema abordado no curso ou evento e que o aperfeiçoamento adquirido traga benefícios para Câmara Municipal de Extrema.

g) Comunicado sobre problemas com a publicação oficial

No dia 14/01/2021 recebi comunicado do assistente administrativo desta Casa de Leis, onde informou que estava tendo problemas com as publicações no site oficial da Câmara Municipal de Extrema de alguns atos da área de licitações.

O diretor administrativo foi orientado pelo controlador interno a informar o responsável pela área de publicações que estabelecesse um horário para recebimento de publicações que permita ser feita no mesmo dia.

O responsável foi avisado e problema sanado, sendo que, até o momento da emissão deste relatório, o processo está na sua normalidade conforme relato verbal do assistente administrativo.

-----//-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:

1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2020	
	R\$270.084.191,51	
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%	R\$18.905.893,41
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até janeiro/2021	R\$ 3.865.481,97	
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$13.454.400,00	
Diferença a maior	R\$ 9.588.918,03	

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2020, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

1.1 Execução orçamentária por conta

O objetivo do quadro 2 é conceder uma análise gerencial para o Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas da Câmara Municipal em termos orçamentários.

Quadro 02

Orçamento Executado	Até janeiro 2021	Análise Vertical
Investimentos	842.334,17	21,79%
Obras e Instalações	842.334,17	21,79%
Equipamentos e Material Permanente	-	0,00%
Pessoal	553.498,62	14,32%
Contratação por Tempo Determinado	66.297,99	1,72%
Efetivos e Comissionados	326.283,38	8,44%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	29.438,34	0,76%
Horas Extras	3.475,97	0,09%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	27.683,75	0,72%
Subsídios Vereadores	82.908,43	2,14%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	17.410,76	0,45%
Custeio	2.469.649,18	63,89%
Diárias - Civil - Funcionários	-	0,00%
Auxílio-Alimentação	37.644,15	0,97%
Auxílio Transporte	356,67	0,01%
Diárias - Civil - Vereadores	-	0,00%
Material de Consumo	131.862,31	3,41%
Serviços de Consultoria	40.516,44	1,05%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	79.158,20	2,05%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.814.875,48	46,95%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,03%
Sentenças Judiciais	-	0,00%

Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	300.000,00	7,76%
Despesas de exercícios anteriores	2.875,73	0,07%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	61.360,20	1,59%
Total	3.865.481,97	

Analisando o quadro 02 é possível verificar que: A execução orçamentária foi de R\$3.865.481,97 até o mês janeiro de 2021. A relação do gasto por grupo foi de: 14,32% para o grupo de pessoal; 63,89% para o grupo custeio e 21,79% para o grupo de investimentos, quando comparadas com o total das despesas orçamentárias no período de referência.

1.2 Composição das despesas

A despesa pública é composta por dois grandes grupos, despesas obrigatórias e discricionárias, a primeira se refere aquelas despesas que a administração não pode deixar de cumprir, como: salários, encargos sociais, e outras despesas decorrentes de exigência legal. A segunda está ligada a forma de gerir e investir da administração.

Quadro 03

Orçamento Executado - Até janeiro 2021		Análise Vertical
Obrigatórias	592.499,44	15,33%
Contratação por Tempo Determinado	66.297,99	1,72%
Efetivos e Comissionados	326.283,38	8,44%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	29.438,34	0,76%
Horas Extras e outras despesas de pessoal	3.475,97	0,09%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	27.683,75	0,72%
Subsídios Vereadores	82.908,43	2,14%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	17.410,76	0,45%
Auxílio-Alimentação	37.644,15	0,97%
Auxílio Transporte	356,67	0,01%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,03%
Discricionárias	3.272.982,53	84,67%
Obras e Instalações	842.334,17	21,79%
Equipamentos e Material Permanente	-	0,00%
Diárias - Civil - Funcionários	-	0,00%
Diárias - Civil - Vereadores	-	0,00%
Material de Consumo	131.862,31	3,41%
Serviços de Consultoria	40.516,44	1,05%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	79.158,20	2,05%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.814.875,48	46,95%
Gastos com Publicidade	300.000,00	7,76%
Despesas de exercícios anteriores	2.875,73	0,07%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	61.360,20	1,59%
Total	3.865.481,97	

Composição da Despesa até 01/2021



2. Créditos adicionais

Não houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de janeiro/2021.

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no período de janeiro/2021, conjugados com os saldos em espécie proveniente do período anterior e os que se transferem para o período seguinte.

Em síntese, a execução financeira no período de janeiro/2021, assim processou-se:

Quadro 04

BALANCETE FINANCEIRO PERÍODO DE JANEIRO/2021

INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Orçamentários	-	Orçamentários	592.994,95
Extra orçamentários	1.213.588,21	Extra orçamentários	1.182.299,23
Disponível no Período Anterior	2.534.743,99	Disponível para o Período Seguinte	1.973.038,02
TOTAL	3.748.332,20	TOTAL	3.748.332,20

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O repasse foi registrado pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência, sendo que: o valor do repasse previsto para o período janeiro/2021 foi de R\$1.121.200,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e duzentos reais). Neste mês o repasse do duodécimo ao Legislativo esteve em sistema de compensação, diante do saldo remanescente nas contas da Câmara Municipal de Extrema no final do ano de 2020 que foi de R\$2.413.842,17 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). A compensação foi feita de acordo com o artigo 3º § 3 da Instrução Normativa n. 08/2003 do TCEMG, sendo que, a diferença entre o valor compensado e o saldo remanescente que é R\$1.292.642,17 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) que será compensado nos próximos meses;

- As conciliações bancárias foram elaboradas;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

3.1 Demonstrativo da execução financeira por conta

O objetivo do quadro 05 é conceder uma análise gerencial ao Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas **pagas** pela Câmara Municipal, ou seja, a **saída de recursos** monetários dos cofres do Legislativo de Extrema, de forma sintética.

Quadro 05

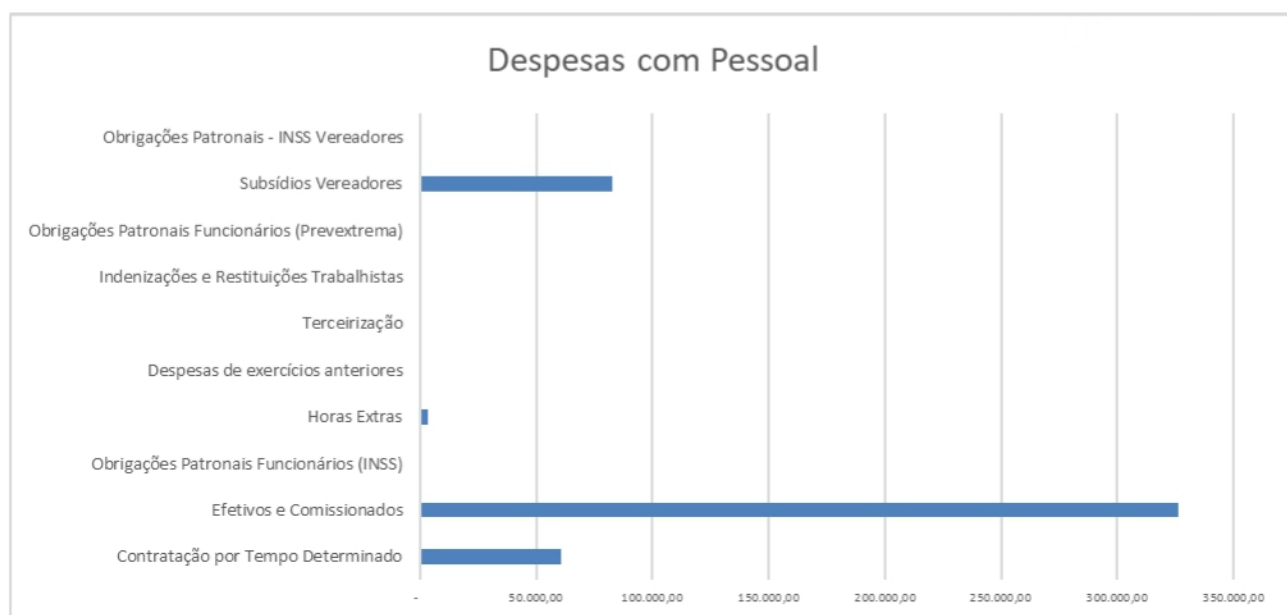
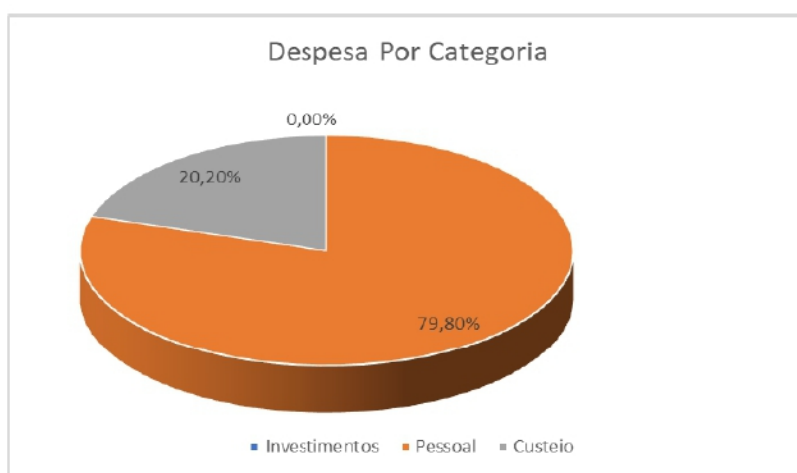
Despesas Pagas - Até janeiro 2021		Análise Vertical
Investimentos	-	0,00%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	-	0,00%
Pessoal	473.204,07	79,80%
Contratação por Tempo Determinado	60.536,29	10,21%
Efetivos e Comissionados	326.283,38	55,02%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	-	0,00%
Horas Extras	3.475,97	0,59%
Despesas de exercicios anteriores	-	
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	-	0,00%
Subsídios Vereadores	82.908,43	13,98%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	-	0,00%
Custeio	119.790,88	20,20%
Diárias - Civil - Funcionários	-	0,00%
Auxílio-Alimentação	37.644,15	6,35%
Auxilio Transporte	356,67	0,06%
Diárias - Civil - Vereadores	-	0,00%
Material de Consumo	-	0,00%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	6.556,86	1,11%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	72.727,16	12,26%
Obrigações Tributarias e Contributivas	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	-	0,00%
Despesas de exercicios anteriores	2.506,04	0,42%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	-	0,00%
Total	592.994,95	

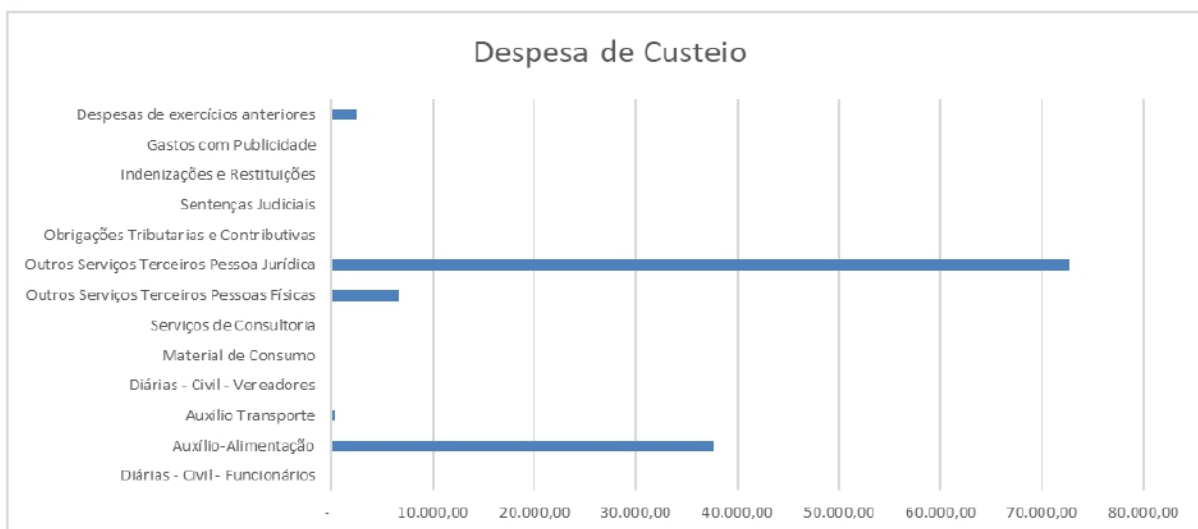
Na leitura do quadro 05, temos: As saídas de caixa acumulam R\$592.994,95 até o final do mês de janeiro de 2021, o grupo pessoal representou 79,80%, custeio representou 20,20%, sendo que, o grupo investimentos não apresentou dispêndios.

É comum para o Poder Legislativo concentrar suas despesas em folha de pagamento, visto a atividade que desempenha. No entanto, o quadro 02 apresenta índices inversos, isto ocorre no início de cada ano, pois os contratos firmados com a administração que terão sua execução durante todo o ano são empenhos de uma só vez, essa prática é comum no poder público.

Um ponto importante a destacar é que os índices apresentados nos quadros 02 e 05 devem ser lidos como uma análise vertical (análise gerencial), visto que, o percentual é obtido por meio da fórmula (valor de cada conta / pelo valor total da despesa = % da despesa em relação ao total gasto ou executado), sendo assim, os percentuais obtidos em cada tabela informam quanto cada conta representou no total orçado ou gasto. Não podemos confundir os índices demonstrados nestes quadros com os índices legais que são apurados em tópicos específicos deste relatório.

Para uma melhor visualização dos pagamentos efetuados no período, apresento os gráficos a seguir:





4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 06

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ATÉ JANEIRO/2021

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício				Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
Restos a pagar	49.394,74	-	-	49.394,74	-	-
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-	-	-
Depósitos /Consignações	71.507,08	92.388,21	-	11.704,49	-	152.190,80
Débitos de Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Total Geral	120.901,82	92.388,21	-	61.099,23	-	152.190,80

5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 07

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE FEVEREIRO/2020 a JANEIRO/2021

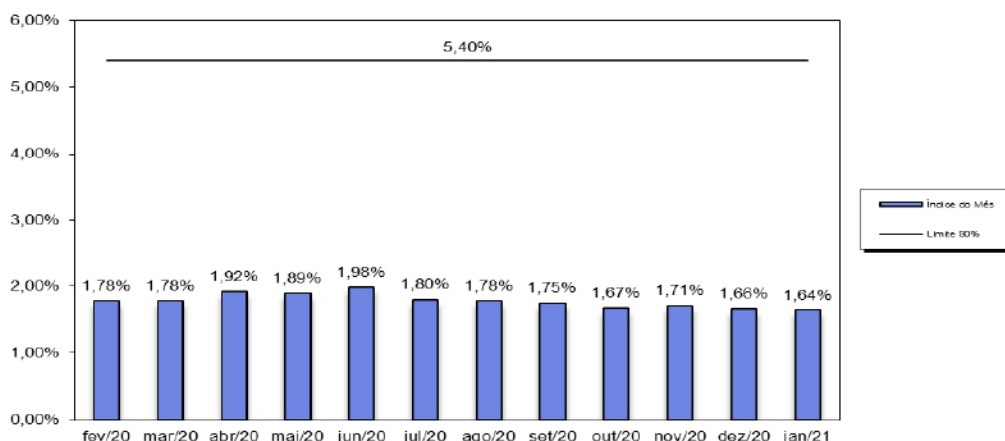
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A)	R\$355.886.382,64
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$5.851.264,46
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,64%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 08

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
fev/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
mar/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
abr/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,92%
mai/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
jun/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,98%
ago/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,80%
set/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,75%
out/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,67%
nov/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,71%
dez/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,66%
jan/21	6,00%	5,70%	5,40%	1,64%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



5.1. Gastos com a folha de pagamento

Quadro 09

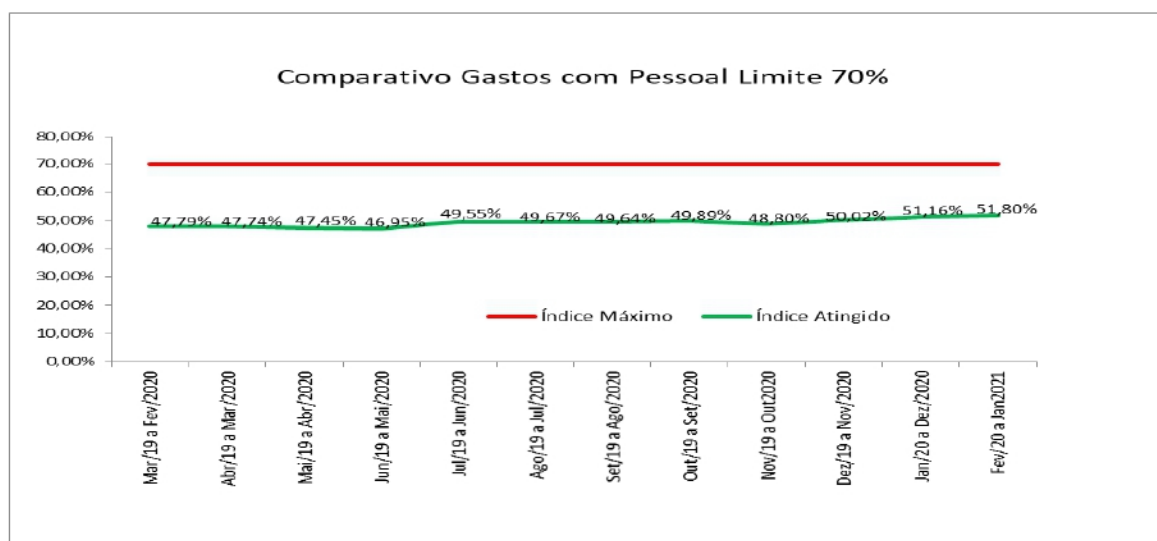
LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE FEVEREIRO/2020 a JANEIRO/2021

Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$12.121.200,00
Valor PREVISTO a ser devolvido/orçamento não executado pela Câmara em 2020 (B)	R\$2.500.000,00
Total de recursos recebidos/compensados (AJUSTADO) pela Câmara no período (A-B) = (C)	R\$9.621.200,00
Valor total da folha de pagamento nos últimos 12 meses (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (D)	R\$4.984.032,30
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara últimos 12 meses (D/C)	51,80%
Total de recursos recebidos/compensados ATÉ JANEIRO/2021 pela Câmara no período (E)	R\$1.121.200,00
Valor total da folha de pagamento ATÉ JANEIRO/2021 (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (F)	R\$473.204,07
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara ATÉ JANEIRO/2021 (F/E)	42,21%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada a partir do ano de 2020.

Quadro 10

Referência	Índice Máximo	Índice Acumulado dos Últimos 12 Meses	Valor Folha (excluindo os encargos) em R\$	Valor Receita Acumulada Últimos 12 Meses em R\$
Mar/2019 a Fev/2020	70,00%	47,79%	4.592.626,08	9.610.000,00
Abr/2019 a Mar/2020	70,00%	47,79%	4.639.877,05	9.719.000,00
Mai/2019 a Abr/2020	70,00%	47,45%	4.663.165,61	9.828.000,00
Jun/2019 a Mai/2020	70,00%	46,95%	4.665.017,92	9.937.000,00
Jul/2019 a Jun/2020	70,00%	49,55%	4.680.787,15	9.446.000,00
Ago/2019 a Jul/2020	70,00%	49,67%	4.695.878,82	9.455.000,00
Set/2019 a Ago/2020	70,00%	49,64%	4.698.133,21	9.464.000,00
Out/2019 a Set/2020	70,00%	49,73%	4.726.416,16	9.473.000,00
Nov/2019 a Out/2020	70,00%	48,80%	4.626.809,78	9.482.000,00
Dez/2019 a Nov/2020	70,00%	50,02%	4.747.002,89	9.491.000,00
Jan/2020 a Dez/2020	70,00%	51,16%	4.904.698,99	9.586.157,83
Fev/2020 a Jan/2021	70,00%	51,80%	4.984.032,30	9.621.200,00

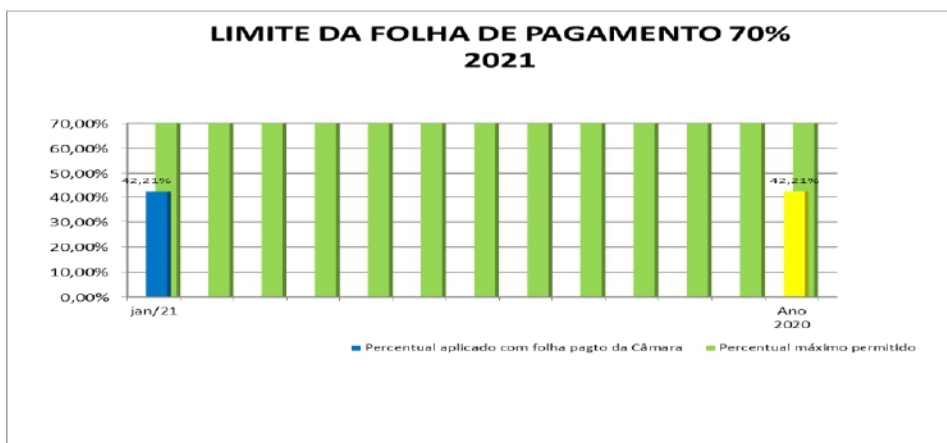


Quadro 11

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 29A, § 1º CF/88 em **2020**

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/21	1.121.200,00	473.204,07	42,21%	70%
Totais	1.121.200,00	473.204,07	42,21%	70%

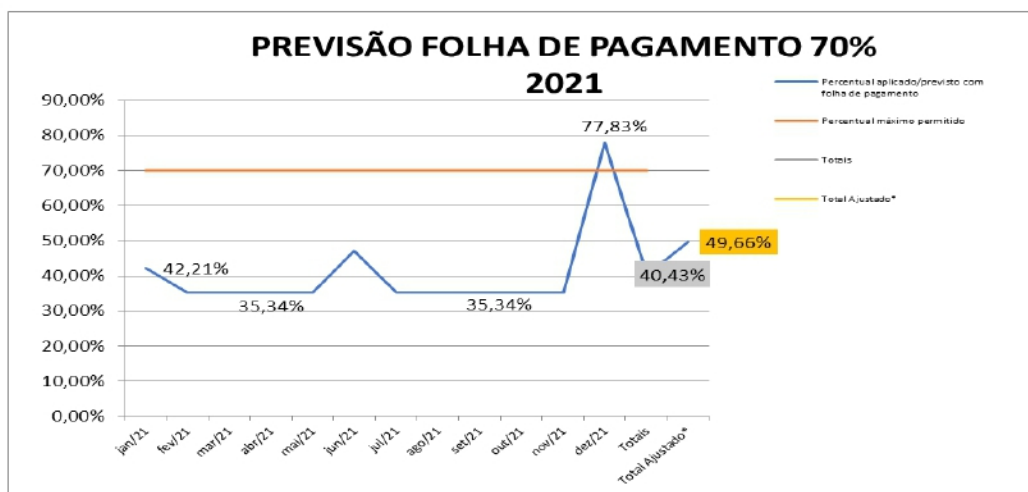


Quadro 12

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2021

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento	Percentual máximo permitido
jan/21	1.121.200,00	473.204,07	42,21%	70%
fev/21	1.121.200,00	396.240,79	35,34%	70%
mar/21	1.121.200,00	396.240,79	35,34%	70%
abr/21	1.121.200,00	396.240,79	35,34%	70%
mai/21	1.121.200,00	396.240,79	35,34%	70%
jun/21	1.121.200,00	527.403,17	47,04%	70%
jul/21	1.121.200,00	396.240,79	35,34%	70%
ago/21	1.121.200,00	396.240,79	35,34%	70%
set/21	1.121.200,00	396.240,79	35,34%	70%
out/21	1.121.200,00	396.240,79	35,34%	70%
nov/21	1.121.200,00	396.240,79	35,34%	70%
dez/21	1.121.200,00	872.636,36	77,83%	70%
Totais	13.454.400,00	5.439.410,71	40,43%	70%
Total Ajustado*	10.954.400,00	5.439.410,71	49,66%	70%
	Previsão			
	Realizado			
	Índice previsto para o final do ano de 2020			

* Receita da Câmara ajustada descontado valor previsto da devolução de duodécimo a ser compensado no ano de 2022 R\$2.500.000,00



Os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, onde poderá alcançar um índice de 49,66% no ano de 2021, já considerando o valor previsto de devolução de receita não utilizada no ano de 2021.

5.2. Subsídio dos vereadores

Quadro 13

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE JANEIRO/2021

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$25.322,25
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	30,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$7.596,67
Valor do subsídio dos vereadores	R\$7.537,13

*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de dez mil e um a cinquenta mil habitantes o índice é de 30%.

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedeceu ao limite máximo de 30 (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, **não** contrariando, portanto, o inciso VI, letra (b) do art. 29 da Constituição Federal.

5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 14

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE JANEIRO/2021

Total das Receitas Correntes do município (MÉDIA) no período (A)	R\$38.255.379,98
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$82.908,43
Percentual gasto (B/A * 100)	0,22%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente municipal prevista, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

6. Ações controle interno no mês de janeiro de 2021

No mês de janeiro o controle interno concentrou os esforços de trabalho na entrega do arquivo SICONFI do segundo semestre do ano de 2020 e na alteração dos cadastrados dos novos responsáveis junto aos órgãos da: Receita Federal do Brasil e TCEMG.

7. Conclusão

Em minha opinião, os atos e fatos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de janeiro/2021, apresentam-se adequados as normas legais vigentes que norteiam cada assunto, ressalvados tópicos específicos deste relatório.

Extrema, 08 de abril de 2021.